



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009037-84.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 4ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Trícia Cristina Santos Troian Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10936
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-06-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antônio de Souza Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10837
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rogério de Vidal Cunha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16706
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: MAURO CÉLIO SAFRAIDER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254563
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: RENATA DE OLIVEIRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO CHINARELLI MIRAS **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANO LAUTERT **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-11-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: ANALINE CABRERA GARCIA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-06 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GESIANNE SIMON **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-01-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA FERREIRA DE SOUZA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-01-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Joana Paula Schizzi Pezzini **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20284

Nome do Funcionário/Servidor: Wanusa Wesseling **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16772

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Schein Gonzalez Wos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15778



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Pamela Eduarda Zanoni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265825
Nome do Funcionário/Servidor: Barbara Alvez Velazquez **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272545

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2851
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7575
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 230
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 37
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 75 (setenta e cinco) ao distribuidor, mais antigo enviado em 04/11/2020 (nº 0006480- 49. 2001. 8. 16. 0030); (b) 82 (oitenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 07/09/2020 (nº 0016611- 97. 2012. 8. 16. 0030). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00038206720108160030 - 19/11/2020 / 00197829120148160030 - 26/11/2020 / 00064172420018160030 - 29/11/2020 / 00355704320178160030 - 30/11/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 35 (trinta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

800

6.2-CANCELADAS

195

6.3-NEGATIVAS

48

6.4-REDESIGNADAS

119

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

243

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 15 (quinze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/08/2020 (processo 0021284- 55. 2020. 8. 16. 0030). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

198

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/09/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante



aferiu- se a partir da análise dos processos 0019245- 90. 2017. 8. 16. 0030, 0010593- 60. 2012. 8. 16. 0030 e 0009143- 43. 2016. 8. 16. 0030. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0012892- 63. 2019. 8. 16. 0030 e 0004186- 57. 2020. 8. 16. 0030.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004889- 22. 2019. 8. 16. 0030, 0015843- 30. 2019. 8. 16. 0030 e 0022553- 37. 2017. 8. 16. 0030, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004889- 22. 2019. 8. 16. 0030, 0015843- 30. 2019. 8. 16. 0030 e 0022553- 37. 2017. 8. 16. 0030, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0015843- 30. 2019. 8. 16. 0030 e 0022553- 37. 2017. 8. 16. 0030, que, em regra, as intimações são expedidas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0004889- 22. 2019. 8. 16. 0030 (mov. 119 e 121 - trinta e quatro dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0022962- 08. 2020. 8. 16. 0030 e 0010244- 76. 2020. 8. 16. 0030. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0005490- 28. 2019. 8. 16. 0030, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 93 e 97). Ademais, a Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi, o que dificulta as buscas sobre as penhoras determinadas pelo Juízo. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0004291- 06. 1998. 8. 16. 0030 e 0004688- 65. 1998. 8. 16. 0030.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2020

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

67 fls.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A última Correição-Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu ocorreu em 22/05/2018. À época, aferiu-se relativo excesso de prazo, na maioria dos processos analisados, para a prática de todas as tarefas da Escrivania. Diante disso, determinou-se ao então Serventuário Titular da Unidade Judiciária, Sr. Ari de Melo Lemos Junior, a organização de novas rotinas de trabalho para aprimoramento da gestão processual. Infortunadamente, em 23/02/2020, o Sr. Escrivão veio a falecer, de modo que o Exmo. Juiz de Direito Diretor do Fórum, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, por intermédio da Portaria nº 19/2020, designou o Serventuário Mauro Celio Safraider, Titular da 1ª Vara Cível, para responder cumulativamente e precariamente pela Escrivania da 4ª Vara Cível. Com efeito, observa-se que o Sr. Escrivão designado implementou positiva gestão processual e funcional na Vara Judicial, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Outrossim, consta apenas 1 (um) registro de reclamação efetuada contra a 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, na Ouvidoria-Geral de Justiça. A reclamante, por meio do protocolo 2020-000258, narrou a seguinte situação: Os Funcionários da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu - Pr, não estão recebendo seus vencimentos na data correta, bem como não gozão de férias e que seus Direitos Trabalhistas não estão sendo respeitados, como o recolhimento do FGTS que não está sendo depositado desde 2012 e do INSS que não vem sendo recolhido, assim solicito a providencia do responsável, tendo em vista que este Tribunal seja corresponsável. Da análise dos Livros Caixa, referentes ao período anterior à designação do atual Escrivão designado, concluiu-se pela ausência de lançamento dos valores relativos ao recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. Atento à essa situação, o Serventuário Mauro Celio Safraider apresentou os comprovantes de recolhimento do FGTS, referentes ao interregno de abril a novembro do ano corrente. De mais a mais, comprovou a regularidade da Escrivania perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço, conforme Certificado de Regularidade do FGTS CRF, bem como ao INSS, com apresentação de certidão negativa da Receita Federal. Indo em frente, por amostragem, analisou-se o processo 0003388-33.2019.8.16.0030. Trata-se de busca e apreensão em que houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça, no valor de R\$ 486,12 (mov. 15). O mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento (mov. 31/32). A instituição financeira pugnou pela expedição de novo mandado em endereço diverso e recolheu novamente o valor integral da diligência (mov. 52.1 e 52.2), cujo ato restou cumprido pela Escrivania (mov. 56). Consta da Instrução Normativa 08/2014, art. 9º, §2º, que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. Dessarte, justificar. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com o Sr. Escrivão designado), número que, atualmente, atende a demanda processual da Vara. Ademais, como comparação, o quadro funcional está em conformidade com o que preceitua o Decreto Judiciário nº 761/2017, referente às Secretarias estatizadas. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que



necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Por fim, deve-se registrar nesta Ata o elogioso trabalho desenvolvido pelo Serventuário Mauro Cesar Safraider, à frente da 1ª e da 4ª Escrivanias Cíveis da Comarca de Foz do Iguaçu.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

